



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

# BOLETIM OFICIAL

## NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

- 01- PORTARIA NORMATIVA Nº 10/2011**  
Modifica a estrutura organizacional da Universidade Federal de Pernambuco .. **01 - 02**
- 02- PORTARIA NORMATIVA Nº 11/2011**  
Altera Portaria Normativa Nº. 01/97, de CD e Funções Gratificadas – FG ..... **03**

## **PORTARIA NORMATIVA Nº 10, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo art. 33 do Estatuto da Universidade, e considerando a necessidade de adequar a estrutura organizacional da Reitoria.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Modificar a estrutura organizacional da Universidade Federal de Pernambuco na forma da presente Portaria Normativa.

Artigo 2º - Criar a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, com a finalidade planejar, gerir e executar políticas e programas de assistência estudantil promovendo ações afirmativas de acesso e inclusão social, e de esportes com o objetivo de garantir a igualdade de oportunidades aos estudantes, através da promoção das condições básicas para sua permanência na UFPE, através da seguinte estrutura:

I – Gabinete do Pró-Reitor, constituído das seguintes unidades:

- a) Secretaria e Protocolo;
- b) Coordenadoria Administrativa e Financeira;
- c) Câmara de Assuntos Estudantis – CAE.

II- Diretoria de Esportes e Ações Afirmativas, integrada pelas unidades:

- a) Setor de Eventos e Política de Esportes;
- b) Setor de Acessibilidade e Inclusão Social;
- c) Secretaria.

III – Diretoria de Assistência Estudantil, integrada pelas unidades:

- a) Setor de Seleção e Acompanhamento Psicopedagógico e Social;
- b) Setor de Apoio Estudantil, Bolsas e Auxílios;
- c) Secretaria.

IV – Diretoria do Restaurante Universitário, integrada pelas unidades:

- a) Secretaria.
- b) Setor de Nutrição e Alimentação.

Artigo 3º - Extinguir a Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE), da estrutura organizacional da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos (PROACAD) passando essa Diretoria e suas Unidades a constituírem a Pró-Reitoria referida no artigo 2º desta Portaria Normativa, com as modificações e nomenclaturas mencionadas.

Artigo 4º - Transformar a Diretoria de Segurança Institucional da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida – PROGEPE em Superintendência de Segurança Institucional diretamente vinculada ao Reitor, com a finalidade de planejar e gerir o Sistema Integrado de Segurança e executar as atividades previstas na Portaria Normativa nº 12/2010.

Artigo 5º - Criar a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal, na estrutura organizacional da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida (PROGEPE) com a finalidade de atuar na gestão de pessoas, visando ao desenvolvimento de recursos humanos e organizacional da UFPE, competindo-lhe:

I – planejar, gerir o processo de alocação de pessoal, com o objetivo de otimizar a gestão de pessoas e consolidando a sua relação com o planejamento institucional;

II – acompanhar e sistematizar a gestão de desempenho de pessoal, visando ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais;

III – coordenar, acompanhar e analisar a eficácia das políticas internas de gestão de recursos humanos;

V – planejar e executar os processos de concurso público de técnico-administrativo em educação;

VI – acompanhar e executar diligências de órgãos de controle interno e externo na área de gestão de pessoas;

VI – coordenar a execução das atividades referentes aos atos de admissão, concessão de direitos e vantagens, aposentadoria, desligamento, entre outros relacionados à administração de pessoal.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Reitor

## PORTARIA NORMATIVA Nº 11, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto nas Portarias nº. 1060, de 26 de agosto de 2008 e nº. 1.109, de 04 de setembro de 2008 do Ministério da Educação.

RESOLVE:

I - Alterar a Portaria Normativa Nº. 01/97, que trata da Distribuição dos Cargos de Direção – CD e Funções Gratificadas – FG da Universidade Federal de Pernambuco, conforme Anexo I.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Reitor

### ANEXO I

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
DIRETOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS/PROACAD	CD-4	DIRETOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS/PROAES	CD-4
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESTUDANTIS/PROACAD	FG-01	COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESTUDANTIS/PROAES	FG-01
SECRETARIO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS/PROACAD	FG-6	SECRETARIO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS/PROAES	FG-6
MOTOTISTA DO GABINETE DO REITOR/G. REITOR	FG-6	SECRETARIO DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS/PROAES	FG-6